

cibo do d.^o Padre do qual conste que os Indios elle recebeu, Deos G. avm.^o S. Paulo 22 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^o Antonio da Rocha Loures, Comd.^e
intirino da Pov.^{am} de Guarapuava

Remettemos avm.^o os Requerimentos incluzos de Benedicto Aires de Araujo, Domingos Ignacio de Araujo, Joaquim Glz' Guim.^o, Joaquim Jozé de Oliveira, Manoel Jozé de Araujo, e Manoel Mendes Xavier, os quaes todos pedem Sesmarias nos Campos de Guarepuava, para que vm.^o passando a áquelles Campos e examinando os terrenos pedidos assignalle a cada hum dos Sismeiros hua legoa de terra de Sesmarias e tres de fundo, ou vice versa, ou legua e meia em quadra sendo humas nas sobre quadras das outras, de maneira que não fique terra devoluta entre meio, tudo na conformidade das Leis das Sesmarias, e depois informe os requerimentos declarando a quantidade de terreno que assignalla a cada hum esuas confrontaçoes, e rumos para a vista de sua inform.^{am} e Resposta do Proc.^o da Real Coróa e Fazenda, se lhes mandarem passar aos Competentes titulos de Carta de Sesmarias devendo vm.^o declarar na informação a quantidade de Escravos, Aggregados, e Gados com que cada hum destes Sesmeiros entre para essa Povoação e elles jurarão perante vm.^o / para que o authorizamos / que pede estas Sesmarias para cultura, ou criação propria, e não para venderem e debaixo destas vistas poderá vm.^o informar os Requerimentos de todos os mais pertendentes a Sesmarias nestes Campos; tendo sempre em vista que se faça o maior numero de estabelecimentos contiguos, a Estrada de Missoens afim de se poderem commoda, e facil.^o defenderem de qualquer erupção dos Indios. Quanto ao Requerimento de Jeronimo Jozé de Caldas, e Silverio Antonio de Oliveira, e outros Povoadores pobres, que não tem forças para tirarem Sesmarias grandes, e só requerem pequenas glebas de Campos, ou Mattos, para sua cultura, e criação vm.^o os acomodará onde melhor possa ser sem prejuizo dos Grandes Povoadores, nem embaraço do terreno designado pelos moradores para a nova Freguezia a qual se hade ánxear hum terreno de legoa de terra em quadra para logradouro publico, e Patrimonio da Povoação que ahi se haja de fazer, e a esses mesmos pequenos Povoadores se assignarão os terrenos com toda a clareza, o mais unidos que poder ser huns dos outros ou aos grandes Povoadores sem terrenos intermedios e de tudo dará vm.^o conta mui exacta por esta Secretaria do Governo afim de rezolvermos o que melhor convier ao Serviço de Sua



Mag.^o, e bem dos mesmos Colonos Povoadores ouvindo, e indo sempre de accordo com o Reverendo Vigario Francisco das Chagas Lima. Deos Guarde avm.^{oe}. São Paulo 22 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Olivr.^o Pinto.

Para o Cap.^m Manoel Innocencio, de Vasc.^{oe}
contador da Junta

Remettemos avm.^{oe} a representação, e Parte incluza, p.^a q' fazendo-as vm.^{oe} presente na Junta da Real Fazenda, e a vista de seos contheudos pela mesma se dem as providencias necessarias. Deos Guarde avm.^{oe}. São Paulo 25 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Insp.^{or} Geral de M.^{oes}

Tendo de Partir daqui para Mato grosso no dia 3 do proximo mez de Setembro o Ex.^{mo} Ten.^o General Fran.^{co} de Paula Margossi Tavares de Carvalho, Governador e Cap.^m General daquella Capitania, cumpre que V. S.^a passe as convenientes Ordens aos Corpos de Milicias, afim de se fazer a despedida do referido General da mesma forma, que foi recebido, com a differença que a Cavallaria deverá vir montada para se proceder aos exames praticos que estão pendentés. Deos Guarde a V. S.^a São Paulo 26 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Comd.^e das Ordenanças da Villa de
Lorena

Recebemos o Officio de Vm.^{oe} de 5 do corrente, e em consequencia do que no mesmo nos representa o authorizamos para que com a Camara proceda a Proposta para Capitão da 8.^a Companhia das Ordenanças dessa Villa. Deos guarde avm.^{oe} São Paulo 27 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigad.^{to} Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Tornamos a remetter a V. S.^a o requerimento de Jozé de Amaral Cirurgião do Regimento do Seu Comando por ser de natureza daquelles que não devemos levar a Real Prezença a qual o Sup.^o se deve dirigir immediatamente, e quando Sua Ma-